

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 570/2016

Ementa

Revoga, do Código de Obras e Edificações, exigência de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN para expedição da Licença de Uso da Obra.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/09/2016 10/09/2016 IOM 4200

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 995/2015 - Autoria: José Galvão Braga Campos

Status de Vigência

Revogada

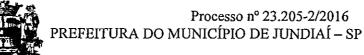
Observações

REVOGADA pela Lei Complementar N.º 606/2021, após 30 dias da data de sua publicação (verificar na tela da norma). (novo Código de Obras)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

25/06/2021 <u>Lei Complementar nº 606/2021</u> Revogada por



LEI COMPLEMENTAR N.º 570, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Revoga, do Código de Obras e Edificações, exigência de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN para expedição da Licença de Uso da Obra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2016, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. É revogada a alínea "c" do art. 97 do *Anexo de Normas Técnicas* do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n°. 174, de 09 de janeiro de 1996), com a redação alterada pela Lei Complementar n°. 249, de 15 de maio de 1998.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1